

**DECRETO Nº 0179, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais na véspera do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Jataí, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), véspera do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida (12 de outubro).

**Parágrafo Único.** O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais do setor público, tais como saúde, limpeza e outras assim consideradas, que atenderão as urgências e emergências em sistema de plantão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**Humberto de Freitas Machado**  
Prefeito Municipal

GERALDO CALDEIRA AZAMBUJA NETO  
Procurador Geral do Município  
OAB/GO 33.312